

Ato 212, de 25 de novembro de 2024.

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA  
PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES CEFART 2023**

**EDITAL 11/2024: ESCOLA DE TEATRO  
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO AO RESULTADO  
PRELIMINAR DA 2ª ETAPA DO CURSO TÉCNICO DE TEATRO**

**RECURSO 1 - MATHEUS EDUARDO CALDEIRA DE QUEIROZ**

Candidata(o)	Situação	Resultado
Matheus Eduardo Caldeira de Queiroz	DESCCLASSIFICADO(A)	INDEFERIDO

Recebemos e analisamos cuidadosamente o seu recurso referente à etapa de seleção do processo seletivo para novos estudantes do Curso de Teatro, no qual você obteve 48 pontos.

Primeiramente, gostaríamos de agradecer pelo seu empenho e pela dedicação demonstrada ao longo do processo seletivo. Reconhecemos a sua paixão pelo teatro e o seu desejo de aprofundar seus conhecimentos e desenvolver seu potencial artístico.

No entanto, conforme estabelecido pelo edital do processo seletivo, a pontuação mínima necessária para aprovação é de 60 pontos. Esse critério foi definido para assegurar que todos os candidatos selecionados possuam o nível de preparação técnica e artística requerido para o curso.

Entendemos a sua solicitação para a realização de um teste complementar, no entanto, gostaríamos de esclarecer que o edital do processo seletivo não prevê a realização de testes ou provas suplementares para candidatos que não atingiram a nota mínima. Todas as etapas e critérios do processo seletivo foram previamente definidos para garantir a equidade e a transparência no processo de seleção.

Dessa forma, informamos que seu pedido foi indeferido. Agradecemos mais uma vez pelo seu interesse no Curso de Teatro e encorajamos você a continuar buscando oportunidades para aprimorar suas habilidades e conhecimentos na área teatral.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

## RECURSO 2 - MATHEUS SILVA DE CARVALHO

Candidata(o)	Situação	Resultado
Matheus Silva de Carvalho	CLASSIFICADO(A)	DEFERIDO (60 pts)

Em atenção ao recurso, a revisão das notas foi realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos para a segunda etapa do processo seletivo. Após a devida análise, comunicamos que o referido recurso foi deferido, conforme decisão tomada pela banca. Portanto o candidato está classificado para a terceira etapa.

## RECURSO 3 - ISABELA PEIXOTO MARTINS ASSUMPÇÃO

Candidata(o)	Situação	Resultado
Isabela Peixoto Martins Assumpção	CLASSIFICADO(A)	DEFERIDO (60 pts)

Em atenção ao recurso, a revisão das notas foi realizada com base nos critérios de avaliação estabelecidos para a segunda etapa do processo seletivo. Após a devida análise, comunicamos que o referido recurso foi deferido, conforme decisão tomada pela banca. Portanto a candidata está classificada para a terceira etapa.

**Tatiana Mendes Correia**  
Gerente de Ensino do Cefart



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mendes Correia**, Gerente, em 25/11/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **102346904** e o código CRC **F4E530BF**.